

VIA GRÁFICA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

VIA GRÁFICA LTDA

8ª Alteração de Contrato Social

ALESSANDRA APARECIDA PELAES RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 105955819, emitida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 053.952.207-47, nascida em 25/04/1979, residente e domiciliada na Rua Esther Scliar nº 115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.793-760;

Única sócia cotista da Sociedade Limitada Unipessoal **VIA GRÁFICA LTDA** (adiante apenas "Sociedade"), sediada na Rua Nicolau Cheuen nº 255 – Galpão 2 – Vila Rosali – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.525-111 e filial - Rodovia Amaral Peixoto nº 998 – Loja – 02 – Km 71 – de Molas Lagos – Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-816, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.944.941/0001-25**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE nº 33.2.0901473-1** arquivado em 08/07/2011 e primeira alteração contratual arquivada em 11/12/2020, sob o nº 00003983182, 2ª alteração arquivada em 08/04/2021 sob o nº 00004045573, 3ª alteração contratual arquivada em 13/09/2021 sob o nº 0000445364-7, 4ª Alteração arquivada em 16/10/2021 sob o nº 00004542635, 5ª Alteração arquivada em 17/11/2021 sob o nº 00004649585, 6ª Alteração arquivada em 30/11/2022, sob o número 00005193234 e 7ª Alteração arquivada em 05/06/2023, sob o nº 00005513076 nos termos e mediante as cláusulas e condições adiante, resolve proceder as seguintes alterações:

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VIA GRÁFICA LTDA

8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

PRIMEIRA: A sociedade deixa de exercer a seguinte atividade econômica:

- CNAE – 79.12-1-00 – Operadores turísticos

SEGUNDA: A sociedade passa a exercer, também, as atividades de:

- CNAE - 1413-4/01- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

- CNAE – 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

2

TERCEIRA: Resolve a sócia única declarar sem mais nenhum valor as disposições do primitivo contrato social, passando a sociedade doravante a reger-se exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade limitada unipessoal terá sua denominação social de **VIA GRÁFICA LTDA**, com nome fantasia **FAST GRÁFICA SOLUÇÕES**, com sua sede social situada à Rua Nicolau Cheuen nº 255 – Galpão 2 – Vila Rosali – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.525-111 e filial na Rodovia Amaral Peixoto nº 998 – Loja – 02 – Km 71 – de Molas Lagos – Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-816.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11

VIA GRÁFICA LTDA

8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e no Exterior mediante a prévia aprovação do cotista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade, matriz e filial, exercerá as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
7311-4/00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5819-1/00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS
5829-8/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADSTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7319-0/03	MARKETING DIRETO
1413-4/01	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

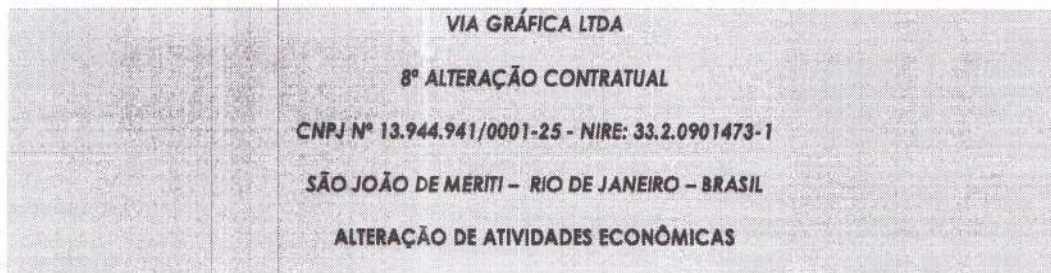
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da Sociedade é de **R\$ 5.200.000,00** (cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em **5.200.000** (cinco milhões e duzentos mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE COTAS	VALOR DAS COTAS (R\$)
ALESSANDRA APARECIDA PELAES RODRIGUES	100,00%	5.200.000	5.200.000,00

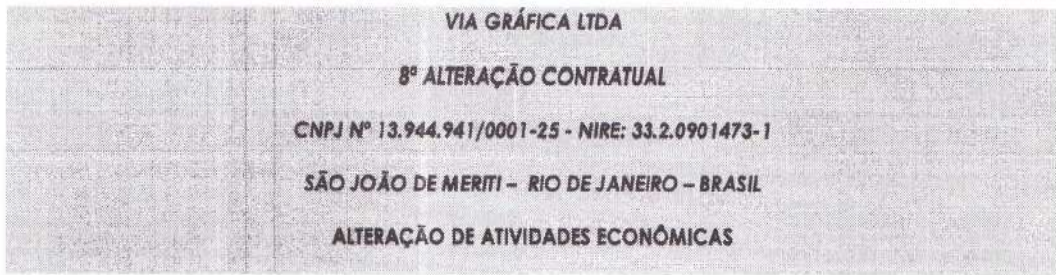
CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, respondendo, solidariamente pela integralização do capital social.

4

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da Gerência serão exercidos pela sócia **ALESSANDRA APARECIDA PELAES RODRIGUES** cabendo a ela, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade no âmbito judicial e extrajudicialmente, com poderes para exercer, isoladamente, todos os atos pertinentes à gestão da mesma, inclusive o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, assinaturas de mero favor em título, etc. A administradora poderá alienar bens imóveis da sociedade. Fica por este instrumento dispensada de prestar caução. (Art. 997 – CC/2002).



Parágrafo único – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Poderá a sócia única, se necessário, realizar retiradas mensais, a título de pró-labore, que será fixada, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação do imposto de renda e levada a débito na conta de despesas gerais.

5

CLÁUSULA SÉTIMA – DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administradora estará investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.



VIA GRÁFICA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá aprovar a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis.

6

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento da sócia única, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/11

VIA GRÁFICA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora **ALESSANDRA APARECIDA PELAES RODRIGUES** declara sob as penas e sanções legais, que não está impedida de exercer as atividades mercantis e/ou a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/11

VIA GRÁFICA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.944.941/0001-25 - NIRE: 33.2.0901473-1

SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO – BRASIL

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.



ALESSANDRA APARECIDA PELAES RODRIGUES

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRÁFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIA GRAFICA LTDA, NIRE 33.2.0901473-1, PROTOCOLO 00-2023/511014-0, ARQUIVADO EM 04/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005559967, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 014.212.337-46	ERIKA HIRSCHBERG



04 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA GRAFICA LTDA

NIRE: 332.0901473-1 Protocolo: 00-2023/511014-0 Data do protocolo: 03/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2023 SOB O NÚMERO 00005559967 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B1BA07421B0C9A18BC168201ECAEAD7FCD4D8F6F5338F21661EA6971356069A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

Nome da Empresa
VIA GRAFICA LTDA

Nome Fantasia
FAST GRAFICA SOLUCOES

Endereço da Empresa
R NICOLAU CHEUEN, 255, GALPAO:2 – VILA ROSALI. CEP: 25525111. SAO JOAO DE MERITI – RJ

Número da Inscrição Municipal
13944941000125

Número do Processo
87300000026740

CNPJ da Empresa
13.944.941/0001–25

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias
1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5819100 [2] – EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7311400 [2] – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319002 [2] – PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003 [2] – MARKETING DIRETO
7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS
8219901 [2] – FOTOCÓPIAS
8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Data de Emissão
05/06/2023

Data do Início da Atividade
07/07/2011

Observação





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VIA GRAFICA LTDA

INSCRIÇÃO: 13.944.941/0001-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/09/2023, às 08:58:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KUENWAP25X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.944.941/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
NOME EMPRESARIAL VIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAST GRAFICA SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NICOLAU CHEUEN	NÚMERO 255	COMPLEMENTO GALPAO2
CEP 25.525-111	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSALI	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LDACONSULTORIA.COM	
TELEFONE (21) 2532-2055/ (21) 2532-2056		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **10:32:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Número: **0801624-78.2023.8.19.0054**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti**

Última distribuição : **26/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 13.494.955,10**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
APEL GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
VIA GRAFICA LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
IGLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
I N C INDUSTRIAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
M C GRAFICA E SERVICOS LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
PAPER COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
APEL GRAFICA E EDITORA LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)
VIA GRAFICA LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)
IGLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)
I N C INDUSTRIAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)
M C GRAFICA E SERVICOS LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)
PAPER COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA (REQUERIDO)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (PROCURADOR)

NAVEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	RAFAEL WERNECK COTTA registrado(a) civilmente como RAFAEL WERNECK COTTA (ADVOGADO)
--	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48132 297	06/03/2023 07:52	Decisão	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de São João de Meriti

3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti

Avenida Presidente Lincoln, 857, Jardim Meriti, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ - CEP: 25555-201

DECISÃO

Processo: 0801624-78.2023.8.19.0054

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: APEL GRAFICA E EDITORA LTDA, VIA GRAFICA LTDA, IGLINE GRAFICA E EDITORA LTDA, I N C INDUSTRIAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, M C GRAFICA E SERVICOS LTDA, PAPER COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA

REQUERIDO: APEL GRAFICA E EDITORA LTDA, VIA GRAFICA LTDA, IGLINE GRAFICA E EDITORA LTDA, I N C INDUSTRIAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, M C GRAFICA E SERVICOS LTDA, PAPER COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA

PROCURADOR: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Trata-se de pedido de recuperação judicial com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado por APEL GRÁFICA E EDITORA LTDA, sociedade com sede à Rua Nicolau Cheuen, 255, Galpão - Vila Rosali CEP: 25525-111 - São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0001-19, com FILIAL 01 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0002-08 na João Cesarino, 211 – Loja Alcântara - CEP: 24710-380, São Gonçalo/RJ; FILIAL 02 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0003-80 na Rua São João, 212 – Centro, CEP: 24.020-147, Niterói/RJ; FILIAL 03 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0004-61, na Rua Marquez da Cruz, 42 - Lj 02, Centro - CEP: 28.941-086, São Pedro da Aldeia/RJ; FILIAL 04 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0007-04, na Av. Barão do Rio Branco, 815 - Centro - CEP: 36.035-000, Juiz de Fora/MG; FILIAL 05 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0005-42, Rua Zoe, 180 – Juscelino, CEP: 26.550-130, Mesquita/RJ; FILIAL 06 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0006-23, na Av. Marechal Campos, 878 - Lj 2, Bonfim - CEP: 29.047-100, Vitória/ES; FILIAL 07 inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.530/0008-95, Av. Saquarema, 567 - Lakes Shop Lojas 36/37 - Porto Novo, Saquarema, CEP: 28.990-001; (2) VIA GRÁFICA LTDA (nova denominação de FAST GRÁFICA E EDITORA LTDA.), sociedade com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 2, sala 1308, parte - Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.941/0001-25; (3) IGLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA, sociedade com sede à Rua Nicolau Cheuen, 255 Galpão 04 , Vila Rosali - São João de Meriti/RJ - CEP 25.525-111, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.847/0001-50; (4) I N C INDÚSTRIAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, sociedade com sede à Rua Nicolau Cheuen, 255, Galpão 04 - Vila Rosali CEP.:



25525-111, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.952/0001-20; (5) M C GRÁFICA E SERVICOS LTDA, sociedade com sede à Av. das Américas, 4666, loja 246 F, Barra da Tijuca - CEP.: 22640-902 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.143/0001- 80; e (6) PAPER COLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA A, sociedade com sede à Rua Nicolau Cheuen, 255, Galpão 03 - Vila Rosali CEP.: 25525-111 - São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.798/0001-60, denominadas em conjunto “Grupo Padrão Color”, formularam pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL com pedido liminar de antecipação dos efeitos do stay period.

A principal empresa do Grupo, qual seja, a Apel Gráfica e Editora Ltda, assim como a maior parte das demais empresas do Grupo Padrão Color estão sediadas formalmente na cidade de São João de Meriti, onde se concentram as atividades da sociedade.

Alegam, em resumo, que o Grupo Padrão Color foi fundado 2003 pelos então sócios Alessandra Aparecida Pelaes Rodrigues e Marcos Alexandre Barros Rodrigues (ex-sócio) inicialmente com apenas uma loja na cidade de Nova Iguaçu que terceirizava os trabalhos gráficos, pois ainda não possuía equipamentos próprios. Em 2005 foram adquiridos os primeiros equipamentos, uma impressora GTO offset e uma guilhotina. O grupo então alterou sua sede de Nova Iguaçu para a cidade de Mesquita, ano em que se tornou em indústria gráfica.

Aduz que até 2009 o Grupo Padrão Color seguiu investindo e aumentando seu parque gráfico, focando sua produção especialmente em cartões de visita, com propósito de atender somente revendedores gráficos (pequenas gráficas de bairro) de tal maneira que seus produtos eram fabricados, vendidos e entregues diretamente nos clientes, num modelo inovador.

Informa que em 2010 o grupo expandiu em movimento audacioso na construção do atual parque gráfico, administrativo e logístico, localizado no município de São João de Meriti. Nessa nova estrutura a empresa iniciou seu processo de expansão de produtos profissionais, voltada aos revendedores gráficos e áreas de marketing das empresas, como endomarketing, PDV, materiais de apoio executivos, catálogos, anuários, papeleria entre outros.

Em 2013 já com equipamentos especializados em cartucharia e trabalho de inovação em gráfica rápida, com produtos em pequenas tiragens e com entrega quase instantânea, afirma que diferenciou-se no mercado, ganhando destaque que culminou inclusive com importantes premiações no setor, a exemplo do Troféu Werner Klatt - Excelência Gráfica recebido em duas oportunidades, em 2011 e 2013.

Por fim, sustenta que o Grupo Padrão Color vem investindo na empresa aumentando a quantidade e variedade dos equipamentos para a produção dos mais variados itens, chegando a 400 (quatrocentos) empregos diretos em 2015, além de 16.000 (dezesseis mil) revendedores parceiros, sendo referência em seu mercado, com 8 (oito) lojas físicas que funcionam como ponto de retirada dos materiais, localizadas em: Rio de Janeiro- RJ (Barra Shopping), Alcântara-RJ, Mesquita-RJ, Niterói-RJ, São João de Meriti-RJ, São Pedro da Aldeia-RJ, Juiz de Fora - MG e Vitória - ES, sendo uma das líderes no mercado gráfico, folheteria,



cartões de visita e Comunicação Visual no Brasil.

Conforme esclarecido no Laudo de constatação prévia e viabilidade econômico-financeira em documento juntado aos autos, desde 2003 o Grupo Padrão Color experimentou crescimento constante, com operações em todo estado do Rio de Janeiro, com posterior expansão em 2010 para uma estrutura com aproximadamente 7.000 m² de área e com 5.000 m² de área construída, quando iniciou uma série de importantes investimentos que chegaram a cerca de cinco milhões de reais na estruturação de todo o parque gráfico, compra de equipamentos e estoque. Afirma que em 2015 o Grupo Padrão Color começou a se deparar com os primeiros problemas, momento em que o Brasil atravessava um cenário conturbado econômica e politicamente, gerando uma redução de aproximadamente 20% do faturamento, sendo imperativo adotar as primeiras medidas de gestão mais duras, dentre elas: cortes de pessoal, venda de maquinários entre outros, tudo isso visando adaptar o fluxo de caixa à nova realidade. Foi quando então ocorreram os primeiros atrasos. Destaca, ainda, que os investimentos realizados ao longo dos anos sempre contaram com financiamentos e empréstimos haja vista que o Grupo Padrão Color iniciou com pequena loja de rua, ou seja, sem capital de giro e para investimentos, o que fez com que a empresa sempre trabalhasse com elevado grau de alavancagem.

Afirma que a partir de 2018 houve nova queda de faturamento derivada do encerramento de contratos de empresas de grande porte que possuíam trabalhos permanentes. Em 2019 foi possível recuperar parte do faturamento, entretanto, em 2020 a pandemia do novo Coronavírus agravou de forma importante as dificuldades já enfrentadas. Lembra que o PIB do país registrou queda de 4,1% em 2020 comparativamente a 2019, sendo esse o pior resultado em um período de 25 anos, considerando o início da série histórica do IBGE, como esclarece o Laudo de constatação prévia e viabilidade econômico-financeira acostado. Assim, foi neste cenário que em abril de 2020 o grupo enfrentou um declínio de 90% do faturamento, com gradativa melhora apenas a partir do mês de julho de 2020.

Novas ações visando recomposição do fluxo de caixa foram realizadas inclusive desmobilizações através de vendas de equipamentos e de patrimônio pessoal dos sócios, adotando-se a flexibilização de jornada para os colaboradores como meio de evitar demissões e reduzir gastos acreditando que logo a situação voltaria à normalidade. Todavia, nos anos que se seguiram, mesmo com o arrefecimento da pandemia e as medidas restritivas, o mercado gráfico já estava em nova realidade, as vendas se mantiveram em patamares muito baixos e, com o término do período de estabilidade em julho de 2021, o Grupo Padrão Color se viu novamente obrigado a realizar novas demissões.

Hoje o Grupo Padrão Color possui o faturamento em torno de 60% do que possuía em 2019, novos desligamentos foram realizados, mas o alto passivo gerado pelas demissões conjugado ao endividamento bancário e fiscal acumulado, tornaram a situação insustentável. 24. A expectativa das Requerentes é que o equilíbrio econômico financeiro de fato se dará em 2024, em função do mercado, mas também da volta da comercialização de embalagens em papel cartão.

Sustenta que a recuperação judicial será instrumento importante para a superação da crise econômica atual, dando continuidade à atuação no mercado gráfico e



digital de todo o Brasil, cumprindo plenamente sua função social.

Como forma mais objetiva de demonstrar sua viabilidade, as Requerentes apresentam voluntariamente e de modo a corroborar com as informações constantes desta inicial e dos documentos obrigatórios exigidos no art. 48 e 51 da LRF, um Laudo de constatação prévia e viabilidade econômico-financeira, acostado à inicial.

Assim, afirma que o Grupo Padrão Color se mostra como empresa relevante no mercado em que atua, que merece a proteção do benefício da recuperação judicial.

Requer, ao final, a procedência do pedido.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 17/509 e 514/524

Em index 44445250, nos termos do que dispõe o artigo 51-A da Lei 11.101/05, foi nomeado auxiliar do juízo objetivando a elaboração de relatório preliminar acerca da regularidade da extensa documentação colacionada pela empresa autora, juntado aos autos em index 45270822 e 46004078.

Novos documentos em index 45359033.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Do que se vê dos autos, da manifestação do Grupo Requerente, da documentação que instrui a inicial e do laudo de constatação prévia elaborado pelo auxiliar do Juízo, a requerente atendeu aos requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/05.

Em relação as condições de funcionamento, considerando a documentação contábil apresentada e as diversas diligências realizadas, o auxiliar do Juízo informou que foram constatadas as reais condições de funcionamento das Requerentes, estando as mesmas exercendo a sua função social.

Quanto à documentação contábil, conforme detalhado ao longo do laudo, informou o expert que, após nova manifestação da requerente, a totalidade da documentação foi apresentada, estando preenchidos os requisitos legais autorizativos ao processamento da Recuperação Judicial.

Por tais fundamentos, defiro o processamento da recuperação judicial da referida empresa e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:

I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);

II - Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial";

III - A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei;



IV - Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;

VI - A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro.

Para a fixação da remuneração do Administrador Judicial, traga a mesma planilha indicando precisamente os valores que pretende cobrar a título de honorários.

Após, intime-se o Administrador para assinar o termo de compromisso em cartório.

SÃO JOÃO DE MERITI, 6 de março de 2023.

ANA CECILIA ARGUESO GOMES DE ALMEIDA
Juiz Titular



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

13.944.941/0001-25

Inscrição Estadual

12.043.201

Data da concessão da inscrição

13/04/2021

Nome empresarial

VIA GRAFICA LTDA

Título do estabelecimento

FAST GRAFICA SOLUCOES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA NICOLAU CHEUEN, 255 GALPAO:2
VILA ROSALI - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.525-111**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

13/04/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
32.99-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
58.19-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
58.21-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
58.29-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
73.19-0/03 - MARKETING DIRETO
74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro**Tipo da Inscrição**



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

AFR 17.01 - Metropolitana

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/06/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.512.892-7	13/07/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	VIA GRAFICA LTDA
NOME FANTASIA	VIA GRAFICA
CPF OU CNPJ	13.944.941/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251178 - ARTES GRAFICAS 153052 - GRAFICAS 160067 - MATERIAL ESCOLAR-IND 164135 - MATERIAL PUBLICITARIO-IND 217042 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS 219029 - AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 219193 - MARKETING 219282 - PROMOCAO E DIVULGACAO DE VENDAS 220019 - AGENCIA DE TURISMO 220060 - AGENCIA DE VIAGENS 223298 - ASSOCIACAO DESPORTIVA 226360 - COORDENACAO DE CONGRESSOS 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 251054 - PLASTIFICACAO 251119 - EDICAO 251135 - SERIGRAFIA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 423025 - PAPELARIA
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLOCO 2 SALA 1308 PARTE BARRA DA TIJUCA 22775-057
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/12/2022

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **04/09/2023** às **07:05**.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Tuesday, October 10, 2023 10:49:40 AM

Empresa: VIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 13.944.941/0001-25

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status